



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 021/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**, situada na cidade de ITAOCA na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 – ITAOCA – CEP 18360-039 - São Paulo – e-mail: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) comunica aos interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: 08h30min – com realização prevista para a sessão pública do Pregão: - Horário: 09h:00min do dia 23/10/2024.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Itaoca, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro, - Sala de licitações da Prefeitura Municipal de forma Presencial conforme prevê art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21.

### **1. DO EMBASAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores.

### **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2024, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme as características técnicas descritas e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** E **ANEXO X** deste procedimento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da licitação as empresas, prestadoras de serviços interessadas, devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos:

**3.2-** empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento, seus anexos e termo de referência;

**3.3-** empresas que além de atender aos termos do edital, tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**3.4-** as microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo em anexo estabelecido dentro do envelope documentação;

### **3.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;**

#### **3.5.1 Empresa não constituída no país;**

---

Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 Fone(0xx15) 557-1118-CEP 18360-000- ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

- 3.5.2 Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.3 Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;
- 3.5.4 Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de apoio;
- 3.5.5 Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

#### 4 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, subsequente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

##### 4.1. DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.1.1 Em se tratando de representante legal**, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.2 Em se tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados no item 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")

**4.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**4.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.5.** Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**", na forma proposta no Anexo IV - modelo de declaração.

##### 4.6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes. Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

##### ENVELOPE A

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2024**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

##### ENVELOPE B

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2024**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**4.6.1.** A proposta comercial deverá:

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.
- b)** Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico – se houver, bem como o nome, nºs. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c)** Apresentar cotação de preços mensal e global conforme **anexo II**, expressos em algarismos com 02 (duas) casas após vírgula;
- d)** Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; constar todas as exigências estabelecidas no **anexo II**, parte integrante deste edital.

**4.6.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**4.6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.6.3.1.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

**5.1.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**5.1.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**5.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.2.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

- 1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

2. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
3. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

**5.2.2** Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.

**5.3.** Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

**5.3.1.** Se houver apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

**5.3.2.** Para efeito de julgamento será adotado como limite máximo para contratação o valor global constante no item 14 do presente Edital.

**5.3.3. Declaração expressa de que na proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º).**

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

**6.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

**6.4** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

para fins de habilitação, nos termos dos:

**6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021**

- a)** Ato de criação do licitante conforme o caso:
- a1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- a)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- a)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.7.1** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características com o objeto licitado.

**6.2.2 – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E FATO IMPEDITIVO QUANTO A HABILITAÇÃO:**

**6.2.2.1** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo V** – Modelo de Declaração.

**OBSERVAÇÕES:**

- a)** O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- b)** A documentação exigida nos subitens do item 6.5 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no CNPJ, I.E. e CCM).

- c) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras – Setor de Licitações**.
- d) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- e) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com objeto licitado**.
- f) Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia que poderão ser autenticados pela Comissão de Licitações.
- g) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- h) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- i) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 6 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação da configuração de micro e pequenas empresas regulamentadas pela Lei Federal 123/06.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**7.1.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

**7.1.2.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8. DA FASE RECURSAL**

A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

**8.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**9.1.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

**10. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. **(Anexo VI).**

**10.2.** O prazo de vigência do Contrato será por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

**10.3.** Os preços serão irrevogáveis durante a vigência do contrato.

**10.4.** A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato.

**10.5.** O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

**10.6.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 10.2 sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**10.7.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 10.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

**10.8.** A contratada deverá prestar os serviços contratados de acordo proposta apresentada, especificações do objeto e seus anexos, e instrumento contratual, em dia, local e horário designado seguindo orientações da Secretaria Municipal da Saúde desta municipalidade.

**10.9.** Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

**11 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**11.1** O transporte e despesas relativas à entrega/instalação correrão por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

**11.2** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

**11.3** Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

**11.4** Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

**11.5** Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

**11.6** Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

**11.7** Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**11.8** A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

**11.9** A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

**11.10** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

**11.11** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaoca/SP;

**11.12** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

**11.13** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

**11.14** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a)** O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal na forma eletrônica, devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo VIII e anexo X, a contar da apresentação.
- b)** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.
- c)** O pagamento referente ao serviço serão em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem.
- d)** O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer a devida retenção do ISS na Nota Fiscal.

e) Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela  
Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 Fone(0xx15) 557-1118-CEP 18360-000- ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

adequada e perfeita prestação de serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, transporte, entre outros.

**13. DAS PENALIDADES**

**13.1** Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades.

**14.** Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto no art. 155 da lei 14.133/21.

**13.1.2** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

**DAS MULTAS:**

O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

**13.2.** 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

**13.3.** 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

**13.4.** 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

**13.5.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

**13.6.** Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**14 DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.2** - Estima-se o valor global para presente contratação o correspondente a **R\$ 62.672,67 (sessenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** que correrá por conta da dotação orçamentária para o exercício.

<b>RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>Classificação Econômica:-</b>	<b>Especificação:-</b>
95 – 3.3.90.39.00.00.00.0101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos.  
Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 Fone(0xx15) 557-1118-CEP 18360-000- ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP**, ou pelo e-mail [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com)

**16.2.1.** No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca**, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

**16.2.1.1.** As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

**16.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

**16.4.** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

**16.5.** Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**16.6.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**16.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.

**16.10.** As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br), no espaço “Licitações”, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com), à critério da Administração.

**16.11.** As declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para participação no certame poderão ser assinado digitalmente por certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos.

**16.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**Anexo IV - A** - Modelo de declaração de condição de me ou EPP

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

**Anexo VII** - Modelo de Declaração Proposta

**Anexo VIII** - Minuta Contratual

**ANEXO IX** - Termo de Ciência E Notificação

**ANEXO X** - Estudo Técnico Preliminar

**ITAOCA - SP, 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresas para fornecimento, locação, instalação, manutenção e desinstalação de decoração e iluminação natalina - Natal 2024, incluindo materiais e mão de obra conforme as características técnicas descritas e quantidades estimadas e indicadas abaixo, e com fiel observância as disposições contidas no **Anexo X**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	<b>REVISÃO DE CERCA DE 100M DEMANGUEIRA LUMINOSA JÁ INSTALADA NO LOCAL:</b> EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PARÓQUIA)</b>	1 SERV
2	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO TOCANDO TROMBETA</b> (1,65M X 2,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	2 UNID
3	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO TOCANDO TROMBETA</b> (1,65M X 2,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	1 UNID
4	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE LUMINOSA NATALINA COM DESENHOS DE ARABESCOS COM ESTRELAS</b> (9,00M): ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM 6 PAINÉIS TRIANGULARES, OS PAINÉIS SÃO PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA, BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E METALON 20MM X 20MM, ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; A ÁRVORE TEM SUA SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTEIRA CONTORNADA MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS. TODO SISTEMA BLINDADO PARA USO EXTERNO. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	1 UNID
5	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE APLICAÇÃO NO CAULE DE ARVORE NATURAL M:</b> COM CORDÃO DE LED COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA: 6 WATTS, USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NAS CORES BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE, FIAÇÃO 2,2 MM, COR ACOMPANHANDOLED, COM TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	3 UNID
6	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRELA 8 PONTAS</b> (0,90M X 0,90M): DUPLA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, EM FORMA DE ESTRELA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO	15 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

	INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	
7	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DESAGRADA FAMÍLIA COM ESTABULO LUMINOSO (2,45M X 3,10M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE SAGRADA FAMÍLIA COM MANJEDOURA E COMETA, MEDINDO 2,45M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	1 UNID
8	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO AMOR (1,80M X 1,45M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, EM FORMA DE ANJO ORANDO COM CORAÇÃO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES BRANCO FRIO E VERMELHO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PREDIO ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	1/UNID
9	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO BOAS FESTAS (0,50M X 1,50M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.	1 UNID
10	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 45 UNIDADES DE TUBO CILÍNDRICO (SNOW FALL):</b> EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 LED'S COR BRANCO FRIO, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , TENSÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 2W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO ÀS INTEMPÉRIES. APROPRIADO PARA USO EXTERNO. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	1 UNID
11	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO DE LETREIRO:</b> COM CERCA DE 30 A 40 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; 2 UNIDADES DE REFLETOR DELED -REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50 WATS, NA COR BRANCO FRIO. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	1 UNID
12	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE NOEL ANIMADO (1,95M X 1,60M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE NOEL ANIMADO, ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA CHATA E PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO QUENTE E VERMELHO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	1 UNID
13	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE APLICAÇÃO NO CAULE DE ARVORE NATURAL M:</b> COM CORDÃO DE LED COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA: 6 WATTS, USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NA COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL OU VERMELHO, FIAÇÃO 2,2 MM, COR ACOMPANHANDO LED, COM TOMADA MACHO E FEMEIA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	4 UNID
14	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO DE PORTAL:</b> COM CERCA DE 300 METROS DECORDÃO DE LED COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA: 6 WATTS, USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NA COR BRANCO FRIO, FIAÇÃO 2,2 MM, COR ACOMPANHANDO O LED, COM TOMADA MACHO E FEMEIA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES; NO BEIRAL CERCA DE 50 METROS DECASCATAS 400 LEDS BLINDADOS, FIO BRANCO, FIXA , IP- 44, TOMADA MACHO E FEMEIA, ESTENSÃO DE 10 MTS., CAÍDAS ASSIMÉTRICAS DE 30CM A 50CM . PARA USO INTERNO E EXTERNO; 1 UNIDADE DE LETREIRO BOAS FESTAS COM ESTRELITAS (1,20M X	1 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

<p>4,80M): ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS MODELO LETREIRO BOAS FESTAS COM ASTERISCOS DE METALON BARRA CHATA E METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; CONTORNO DO LETREIRO COM CERCA DE 20 METROS DE <b>MANGUEIRA LUMINOSA</b> EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PORTAL TURISTICO).</b></p>	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2024, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>CNPJ n.º</b>

**1 - Declaro, sob as penas da lei,** que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

**2 - Declaro** que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

**3 - Declaro** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme prevê o art. 64 inciso VI da lei 14.133/21.

**DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor da Proposta(global).
xx	xx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** “ o pagamento referente ao serviço serão em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem”.

Validade da proposta **de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362.0001-64

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx e Inscrição Estadual nº xxx, representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s)) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr. (a)

\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, à quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante xxxxxxxxxxxx (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 00X/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, me nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia xx/xx/xxxx

Local e data.

Assinatura\_\_\_\_\_

**Recomendação: Na hipótese de apresentação da procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para construir mandatário.**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº...../2024

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no  
processo administrativo indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_, da  
Prefeitura Municipal de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos  
requisitos de Habilitação.**

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

2

**ANEXO - IV - A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/2024**

À Municipalidade de Itaoca - SP

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe  
que se processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_  
da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA**

Declaro para os devidos fins que na Proposta econômica apresentada, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2024 QUE FAZEM ENTRE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **ANTONIO CARLOS TRANNIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Estrada Guarda Mão nº 3471, Itaoca-SP, de outro a lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecido a Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ - CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Contratado, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PROCESSO Nº \_\_\_\_/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/2024**, Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2024, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, nos seguintes Pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	<b>REVISÃO DE CERCA DE 100M DE MANGUEIRA LUMINOSA JÁ INSTALADA NO LOCAL: EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (PARÓQUIA)</b>	1 SERV
2	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO TOCANDO TROMBETA (1,65M X 2,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (PRAÇA CENTRAL)</b>	2 UNID
3	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO TOCANDO TROMBETA (1,65M X 2,00M): FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (PRAÇA CENTRAL)</b>	1 UNID
4	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE LUMINOSA NATALINA COM DESENHOS DE ARABESCOS COM ESTRELAS (9,00M): ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM 6 PAINÉIS TRIANGULARES, OS PAINÉIS SÃO PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA, BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 DE POLEGADA E METALON 20MM X 20MM, ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A</b>	1 UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

	EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; A ÁRVORE TEM SUA SUSTENTAÇÃO AUTOPORTANTE COM 6 PAINÉIS TRIANGULARES INTERLIGADOS FORMANDO UM HEXÁGONO, FIXADA AO SOLO POR BUCHAS E PARAFUSOS 10MM. ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTEIRA CONTORNADA MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; EFEITOS CINTILANTES E DE MOVIMENTO ATRAVES DE MINI STROBOS. TODO SISTEMA BLINDADO PARA USO EXTERNO. (PRAÇA CENTRAL)	
5	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE APLICAÇÃO NO CAULE DE ARVORE NATURAL M:</b> COM CORDÃO DE LED COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA: 6 WATTS, USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NAS CORES BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE, FIAÇÃO 2,2 MM, COR ACOMPANHANDOLED, COM TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. ( PRAÇA CENTRAL)	3 UNID
6	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRELA 8 PONTAS (0,90M X 0,90M):</b> DUPLA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, EM FORMA DE ESTRELA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (PRAÇA CENTRAL)	15 UNID
7	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DESAGRADA FAMÍLIA COM ESTABULO LUMINOSO (2,45M X 3,10M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE SAGRADA FAMÍLIA COM MANJEDOURA E COMETA, MEDINDO 2,45M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. (PRAÇA CENTRAL)	1 UNID
8	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO AMOR (1,80M X 1,45M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, EM FORMA DE ANJO ORANDO COM CORAÇÃO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NAS CORES BRANCO FRIO E VERMELHO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.(PREDIO ASSISTENCIA SOCIAL)	1/UNID
9	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO BOAS FESTAS (0,50M X 1,50M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON.	1 UNID
10	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 45 UNIDADES DE TUBO CILÍNDRICO (SNOW FALL):</b> EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 LED'S COR BRANCO FRIO, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , TENSÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 2W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO ÀS INTEMPÉRIES. APROPRIADO PARA USO EXTERNO. (PRAÇA CENTRAL)	1 UNID
11	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO DE LETREIRO:</b> COM CERCA DE 30 A 40 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON; 2 UNIDADES DE REFLETOR DE LED -REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50 WATS, NA COR BRANCO FRIO. (PRAÇA CENTRAL)	1 UNID
12	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE NOEL ANIMADO (1,95M X 1,60M):</b> FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE NOEL ANIMADO, ESTRUTURA METÁLICA DE METALON, BARRA	1 UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

	CHATA E PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO QUENTE E VERMELHO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	
13	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE APLICAÇÃO NO CAULE DE ARVORE NATURAL M:</b> COM CORDÃO DE LED COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA: 6 WATTS, USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NA COR: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL OU VERMELHO, FIAÇÃO 2,2 MM, COR ACOMPANHANDO LED, COM TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. <b>(PRAÇA CENTRAL)</b>	4 UNID
14	<b>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO DE PORTAL:</b> COM CERCA DE 300 METROS <b>DECORDÃO DE LED</b> COM 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 10 METROS, 220 V, IP 44, POTÊNCIA: 6 WATTS, USO EXTERNO, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, DIÂMETRO 1,8 MM, BLINDADO, 8MM E COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3CM, NA COR BRANCO FRIO, FIAÇÃO 2,2 MM, COR ACOMPANHANDO O LED, COM TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES; NO BEIRAL CERCA DE 50 METROS <b>DECASCATAS</b> 400 LEDS BLINDADOS, FIO BRANCO, FIXA, IP- 44, TOMADA MACHO E FEMEA, EXTENSÃO DE 10 MTS., CAÍDAS ASSIMÉTRICAS DE 30CM A 50CM . PARA USO INTERNO E EXTERNO; 1 UNIDADE DE <b>LETREIRO BOAS FESTAS COM ESTRELITAS</b> (1,20M X 4,80M): ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADAS MODELO LETREIRO BOAS FESTAS COM ASTERISCOS DE METALON BARRA CHATA E METALON, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. ADORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON;CONTORNO DO LETREIRO COM CERCA DE 20 METROS DE <b>MANGUEIRA LUMINOSA</b> EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, NA COR BRANCO FRIO, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. COM PLUG MACHO E FÊMEA, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. <b>(PORTAL TURISTICO)</b>	1 UNID

## CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

2.1. O valor global deste contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 o pagamento referente ao serviço serão em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, observando que será montada a decoração natalina e as luzes deverão ser ligadas no dia 29 de Novembro de 2024 e desligado no dia 06 de Janeiro de 2025 limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

**4.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor habilitado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**4.2** Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**4.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;

**4.4** Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

**4.5** Os serviços deverão ser fiscalizados por profissional Habilitado que será designado pelo departamento de Cultura para promover o acompanhamento dos serviços, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

**4.6** Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

**4.7** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no contrato.

**4.8** Aplicar as penalidades, quando cabível.

**4.9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

**4.9.1** O transporte e despesas relativas à entrega/installação correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

**4.9.2** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

**4.9.3** Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

**4.9.4** Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

**4.9.5** Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

**4.9.6** Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

**4.9.7** Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

**4.9.8** A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

**4.9.9** A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

**4.9.10** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**4.9.11** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaoca/SP;

**4.9.12** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

**4.9.13** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

**4.9.14** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA 5ª - DAS PENALIDADES** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão público, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante e;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

## **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLAUSULA 7ª - (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1.** Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão empenhados, estimativamente, a seguinte dotação orçamentária com o respectivo crédito orçamentário próprio e suplementado se necessário for.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

## RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação Econômica	Especificações
95 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0101	Outros serviços de terceiros -Pessoa Juridica

**CLAUSULA 9ª (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLAUSULA 10ª (DO FORO)** – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAOCA/SP, \_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA  
ANTONIO CARLOS TRANNIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ nº.** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ - **CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG:

**DE ACORDO  
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO  
Assessor Jurídico  
OAB/SP 108.524**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.360.362/0001-64

## ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA - NATAL 2024, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** 108.524

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** ITAOCA/SP, \_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2024

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.360.362/0001-64

## **ANEXO X**

### **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, manutenção e desmontagem de decoração natalina, bem como material, equipamentos, e pessoal necessário á execução dos serviços conforme termo de referência e estudo técnico preliminar em anexo, as luzes deverão ser ligadas no dia 29 de Novembro de 2024 e desligadas no dia 06 de Janeiro de 2025, o pagamento referente ao serviço serão em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem.

#### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A necessidade de contratação de empresa para realização de decoração natalina em alguns pontos da cidade conforme citado justifica-se conforme considerações a seguir.

**2.2** O município de Itaoca, São Paulo, tem um Departamento Municipal de Cultura que se dedica a:

**2.3** Incentivar, apoiar e fomentar as manifestações culturais estimular a participação da população em eventos culturais, assessorar a implantação e gerenciar os equipamentos e espaços necessários.

**2.4** Deste modo, considerando a época mais festiva do ano, onde a cidade está envolvida no espírito Natalino, tendo em conta o aumento expressivos de pessoas trafegando no município, seja pela práticas esportivas, seja pelo lazer ou pela contemplação da natureza, a Prefeitura Municipal juntamente com departamento de cultura optou por enriquecer ainda mais o contexto visual daqueles que já transitam no local diariamente ou nos finais de semana e ainda atrair novos olhares, através da ornamentação natalina, que receberão uma decoração luminosa, com enfeites natalinos,demonstrando a beleza e singularidade características deste período de festividades.

**2.5** Dada a importância de trazer a lume, o verdadeiro espírito da data e conduzir as pessoas a vivenciar situações de reflexão sobre os sentimentos de fé,esperança e fortalecimento dos vínculos afetivos, isto é, virtudes que são despertadas mediante os símbolos do Natal. Nesta feita, aproximar a população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere, tem o condão de levar todos a congregar no mesmo espírito de união, por essa razão,foram eleitas para receber a decoração luminosa a Paróquia, a Praça Central, o Prédio da Assistência Social e o Portal fazendo com que a mensagem seja difundida ao maior número de pessoas.

**2.6** O projeto da decoração, desenvolvido pelo departamento de Cultura anuncia a chegada das festividades através da composição de arranjos com estrutura metálica e mangueiras de LED fixadas às linhas arquitetônicas das edificações.

**2.7** A opção pela locação da decoração com LED oferece diversas vantagens,como a economia de energia, flexibilidade nos projetos, ótimo resultado estético,praticidade de montagem por não utilizar a mão-de-obra do Poder Executivo, não aquisição de bens permanentes de pouca utilização, não necessitando, portanto,demandar espaço para estocagem de material; Além disso contribui para as questões de sustentabilidade, pois não produz resíduos ao final da sua utilização, uma vez que emprega materiais reutilizáveis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.360.362/0001-64

### **3 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

**3.1** O resultado desejado é a execução da decoração natalina envolvendo apenas a equipe de montadores e supervisores da empresa Contratada, a fim de intervir da menor forma possível na rotina de trabalho dos servidores do Poder Público Municipal

### **4 - O QUE PODERÁ CAUSAR O NÃO ATENDIMENTO DA DEMANDA?**

**4.1** A não contratação de empresa para a execução da decoração natalina implicaria no aumento da demanda de compra de materiais e disponibilidade da mão de obra do Poder Executivo Municipal para atender a esse fim, além do espaço físico que seria necessário para armazenar a decoração quando não estivesse em uso.

### **5 - A CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CONTINUADA**

**5.1** O objeto desta contratação não possui natureza continuada, e não haverá necessidade de prorrogação contratual.

### **6 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE ONTRATAÇÕES**

**6.1** Salientamos que não existe previsão no plano anual de contratações no biênio 2020/2024, e que os serviços objeto deste Memorando poderão correr por conta da dotação orçamentária.

### **7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Os requisitos exigidos para a contratação e prestação dos serviços descritos neste ETP, bem como os padrões mínimos de qualidade e prazos definidos para atendimento das demandas, estão determinados pelas especificações indicadas no Termo de Referência.

### **8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

**8.1** A quantidade de material foi obtida por meio de levantamento em projeto das fachadas, mediante orçamento de empresa especializada utilizando projeto do ano anterior baseado em fotografias dos locais.

### **9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

**9.1** A utilização da decoração com LED proporciona inúmeras vantagens, como economia de energia, flexibilidade nos projetos, ótimo resultado estético, praticidade na execução dos serviços por não utilizar a mão-de-obra do Poder Executivo, não aquisição de bens permanentes de pouco uso, não necessitando, portanto, dispor de espaço físico para estocagem de material.

### **10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E OUTROS DOCUMENTOS DE SUPORTE.**

**10.1** O valor da contratação foi obtido pelo valor mediano dos orçamentos recebidos das empresas BRE de Cor, Royal Serviços Especializados e AD Eventos e Produções Temáticas LTDA, colhidos através de contato telefônico e e-mails, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes necessárias.

**10.2** A média obtida perfaz R\$ 62.672,67 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.360.362/0001-64

## **11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS ELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO.**

**11.1** Trata-se da realização de todos os serviços necessários para a concretização da decoração natalina nas edificações indicadas utilizando estrutura metálica, cordão de luzes e mangueira de LED. A empresa contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para fazer a montagem, a manutenção durante o período do contrato, caso seja necessário e a posterior desmontagem.

## **12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar na perda da agilidade da execução dos serviços e a economicidade, dado a necessidade do pagamento do deslocamento para várias empresas para a complementação da execução dos serviços.

**12.2** O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral da decoração para seu pleno funcionamento.

## **13 - DEMONSTRAR OS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS.**

**13.1** A conclusão dos serviços dessa contratação deverá gerar uma economia de mão-de-obra e de material, pois, como não haverá a aquisição de bens permanentes, não será necessário demandar espaço físico para estocagem. Além da economia de energia ao utilizar a decoração com LED.

## **14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL**

**14.1** Os fiscais do contrato apresentarão os locais a serem decorados em cada edificação, assim como disponibilizarão e definirão a infraestrutura elétrica para o funcionamento das luzes da decoração.

O serviço a ser executado não exigirá treinamento por parte dos servidores, pois utilizará a própria equipe de trabalhadores da empresa Contratada.

## **15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**15.1** Não haverá necessidade de contratações correlatas, apenas a elaboração dos projetos por parte dos servidores fiscais do contrato, conforme relatado no item 10.

## **16 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**16.1** Não há impactos ambientais conseqüentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que deverão ser feitos em locais apropriados, que são de responsabilidade da empresa Contratada.

## **17 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

**17.1** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, em vista que o Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Itaoca não possui iluminação e decoração natalinas, sendo, portanto, tal contratação o meio eficaz para que se obtenha o resultado pretendido pela Administração deste Egrégio.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**Sandro Avelino Machado**  
**Diretor de Departamento de Educação,**  
**Desporto, Cultura e Turismo**

**De Acordo:**

**Antonio Carlos Trannin**  
**Prefeito Municipal**